



**DECRETO N. 284 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 24 / 02 / 25

**Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para os fins que especifica e dá outras providências.**

  
**Paulo Silva de Camargo**  
Secretário Mun. de Administração

**Artigo 1º** - O Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que no dia 04 de março do corrente ano (terça-feira) será comemorado as festividades do Carnaval em todo país;

Considerando que o Governo do Estado de Goiás, decretou ponto facultativo no período do carnaval, nas repartições públicas, via do Decreto n. 10.644/2025;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Serviço Público Municipal nos seguintes dias:

- I. Nos dias 03 e 04 de março de 2025, segunda e terça-feira;
- II. No dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, até as 12 horas, excetuando-se o funcionamento do departamento de licitação para efeitos de contagem de prazos legais;

**Parágrafo Primeiro** - Excluem-se do ponto facultativo definido no *caput* deste artigo, os serviços essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, quais sejam: limpeza urbana e saúde (Pronto Socorro Municipal e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192).

**Artigo 2º** - Ficam deferidos aos Secretários responsáveis, os ajustes indispensáveis ao regular funcionamento das respectivas Secretarias durante o período subsequente à antecipação do dia e do horário decretado.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**OSVALDO CASSIANO DE FARIA**  
Prefeito